



MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICA DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, por meio da Resolução RE nº **2.841**, de **03/08/2023**, publicada em Diário Oficial da União (DOU) na data de **07/08/2023**, certifica que a empresa abaixo é periodicamente inspecionada e monitorada pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e que cumpre com as diretrizes de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição dadas pela legislação brasileira, a qual está em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde.

Empresa: Gemini Indústria de Insumos Farmacêuticos Ltda CNPJ:
10.690.195/0001-00

Endereço: Via Primária 4D – QUADRA 8A Módulos I e II, DAIA

Município: Anápolis UF: GO

Autorização de Funcionamento: 1082014 Autorização Especial:
1236482

Expediente(s): 0697857/23-9

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Insumos farmacêuticos

Com fracionamento dos insumos: palmitato de retinol, ácido glutâmico, ácido tranexâmico, alopurinol, atenolol, atorvastatina cálcica, benzbromarona, valerato de betametasona, bezafibrato, bisacodil, bromoprida, cafeína, carisoprodo, dicloridrato de cetirizina, cloridrato de ciclobenzaprina, ciclopirox olamina, cimetidina, cinarizina, cloridrato de ciproheptadina, propionato de clobetasol, difosfato de cloroquina, bissulfato de clopidogrel, deflazacorte, desonida, acetato de dexametasona, diacereína, cloridrato de diltiazem, diosmina, dipirona sódica, maleato de

domperidona, mesilato de doxazosina, espironolactona, ezetimibe, famotidina, fenofibrato, fluconazol, fluocinolona acetonida, furosemida, genfibrozila, sulfato de glucosamina, hidroclorotiazida, hidrocortisona, acetato de hidrocortisona, sulfato de hidroxiclороquina, dicloridrato de hidroxizina, ibuprofeno, cloridrato de ioimbina, itraconazol, dinitrato de isossorbida, cetoconazol, cetoprofeno, lansoprazol, cloridrato de lidocaína, lisinopril di-hidratado, loratadina, losartana potássica, mesalazina, cloridrato de metformina, metronidazol, tartarato de metoprolol, metoxisaleno, minoxidil, naproxeno, nicotinamida, olmesartana medoxomila, omeprazol, orlistate, paracetamol, pantoprazol sódico, pentoxifilina, cloridrato de pioglitazona, piracetam, acetato de prednisolona, cloridrato de propranolol, rosuvastatina cálcica, sulfasalazina, sulfeto de selênio, tadalafila, tenoxicam, cloridrato de terbinafina, tioconazol, triancinolona acetonida, trioxisaleno, valsartana, vimpocetina, acetato de retinol, cloridrato de tiamina, riboflavina, fosfato sódico de riboflavina di-hidratado, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, ácido ascórbico, colecalciferol, biotina, hesperidina, *Garcinia cambogia* Desr., *Gingko biloba*, *Polypodium leucatomos* Poir., *Serenoa repens* (W. bartram) Small, *Tribulus terrestris*, silimarina, acetato de ciproterona, finasterida, progesterona, testosterona, tibolona, sulfadiazina de prata, cloridrato de tetraciclina, besilato de anlodipino, dutasterida, flutamida, indapamida, malato de pizotifeno, risedronato de sódio, tacrolimo monoidratado, cloridrato de tansulosina, citrato de tamoxifeno, cloridrato de amitriptilina, cloridrato de bupropiona, cloridrato de buspirona, bromidrato de citalopram, cloridrato de clomipramina, fosfato de codeína, cloridrato de duloxetine, oxalato de escitalopram, cloridrato de fluoxetine, gabapentina, leflunomida, cloridrato de metilfenidato, mirtazepina, cloridrato de naltrexona, cloridrato de nortriptilina, cloridrato de paroxetina hemi-hidratado, pregabalina, hemifumarato de quetiapina, risperidona, cloridrato de sertralina, cloridrato de sibutramina monoidratado, topiramato, cloridrato de tramadol, cloridrato de venlafaxina

Certificado já constando as alterações realizadas pela retificação publicada no DOU de **14/08/2023** e pela retificação publicada no DOU de **13/05/2024**

A presente certificação é válida até o dia **07/08/2027** e poderá ser cancelada, caso seja comprovado, pela autoridade sanitária competente, o não cumprimento dos requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Paixao Dias, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto(a)**, em 10/05/2024, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2958131** e o código CRC **88BE4C07**.
